



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA IFSul 08/2019

Dispõem sobre o processo de matrícula para aprovados no vestibular de verão 2020 para ingresso nos cursos técnicos integrados, concomitantes, subsequentes e de graduação do IFSul.

O Reitor do IFSul no uso de suas atribuições legais, considerando o movimento paredista da rede pública estadual de ensino do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

Art. 1º. Para os candidatos aprovados no processo seletivo de verão 2020 do IFSul que, no momento da matrícula, ainda não tiverem concluído o requisito (ensino fundamental ou médio) para ingresso nos cursos do IFSul devido à greve nas escolas estaduais, será necessário apresentar atestado de matrícula, expedido pela escola grevista.

Art. 2º. O atestado de matrícula apresentado pelo estudante deverá conter o ano em que o mesmo está cursando, o turno e a previsão de conclusão, conforme modelo em anexo (Anexo I e Anexo II). O mesmo deverá ser aceito pelos setores de Registros Acadêmicos dos câmpus e Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica do IFSul.

Art. 3º. Para efeitos de matrícula, o atestado substituirá o requisito de ter concluído o ensino fundamental, em se tratando de cursos técnicos integrados e, 1º ano do ensino médio ou ensino médio completo, em se tratando de cursos concomitantes ao Ensino Médio, bem como requisito de ter concluído o ensino médio em se tratando de ingresso nos cursos subsequentes e superiores de graduação, até o término do primeiro semestre de 2020.

Art. 4º. O estudante deverá assinar no ato da matrícula o documento de ciência disponibilizado pelo setor de registros acadêmicos (Anexo III ou Anexo IV), onde se comprometerá em apresentar o certificado de conclusão posteriormente.

Art.5º. O estudante ao finalizar o ano letivo de 2019 em sua escola de origem, deverá encaminhar aos setores de registros acadêmicos do IFSul o histórico escolar contendo no texto, atestado ou certificado de conclusão, com aprovação em todas as disciplinas.

Art. 6º. A matrícula do estudante deverá ser confirmada até o término do primeiro semestre de 2020, com a apresentação do histórico escolar contendo texto, atestado ou certificado de conclusão, com aprovação em todas as disciplinas do ensino fundamental ou médio, conforme cada caso.

Art.7º. O aluno que não apresentar o documento de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio aprovado em todas as disciplinas até o final do primeiro semestre de 2020, será desligado automaticamente e perderá qualquer direito sobre o curso.

Art. 7º. A medida contempla apenas candidatos aprovados nos editais de vestibular de verão 2020 (editais 185/2019, 186/2019 e 187/2019) e é restrito as escolas que tiveram suas atividades paralisadas em razão do movimento paredista.

Pelotas, 16 de dezembro de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

ANEXO I

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
MODELO DE ATESTADO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO
PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atestamos, para os devidos fins, que _____(nome do aluno), portador(a) do RG nº _____, está frequentando as aulas e encontra-se regularmente matriculado no _____(ano do Ensino Fundamental), turno _____ neste estabelecimento de Ensino da rede pública estadual de ensino que aderiu ao movimento paredista, tendo uma provável conclusão do curso até o final do primeiro semestre de 2020.

Cidade, __de_____de 2019.

Assinatura e Carimbo do Gestor da Escola ou Secretaria Escolar

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
MODELO DE ATESTADO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO
PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

Atestamos, para os devidos fins, que
_____(nome do aluno), portador(a) do RG
nº _____, está frequentando as aulas e encontra-se regularmente matriculado no
_____(ano do Ensino Médio), turno _____ neste estabelecimento de Ensino da rede pública
estadual de ensino que aderiu ao movimento paredista, tendo uma provável conclusão do curso até o final do
primeiro semestre de 2020.

Cidade, __de____de 2019.

Assinatura e Carimbo do Gestor da Escola ou Secretaria Escolar

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DO HISTÓRICO ESCOLAR CONTENDO TEXTO COM ATESTADO OU
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, _____(nome do aluno), portador(a)
do RG nº _____, estou ciente que se não apresentar o documento contendo texto com
atestado ou certificado de conclusão do ensino fundamental aprovado em todas as disciplinas até o final do primeiro
semestre de 2020 estarei desligado do IFSul e perderei qualquer direito sobre o curso, nos termos da Instrução
Normativa IFSul 08/2019.

Cidade, __de _____de 2019.

Assinatura do aluno

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DO HISTÓRICO ESCOLAR CONTENDO TEXTO COM ATESTADO OU
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Eu, _____ (nome do aluno), portador(a)
do RG nº _____, estou ciente que a não apresentação do documento contendo texto com
atestado ou certificado de conclusão do ensino médio aprovado em todas as disciplinas até o final do primeiro
semestre de 2020 estarei desligado do IFSul e perderei qualquer direito sobre o curso, nos termos da Instrução
Normativa IFSul 08/2019.

Cidade, __ de _____ de 2019.

Assinatura do aluno

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES - REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 16/12/2019 15:14:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 47693

Código de Autenticação: 7bee486ea5

